



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 33/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO – PESSOAS NEGRAS, PESSOAS TRANS E PESSOAS INTEGRANTES DOS POVOS INDÍGENAS

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul em conformidade com o Edital de Abertura nº 04/2025 e suas alterações, juntamente com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, DIVULGAM o Resultado Definitivo do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração do Concurso Público:

1. A Comissão Especial, nomeada para avaliar os recursos interpostos referentes à avaliação das pessoas candidatas concorrentes às vagas destinadas a Pessoas Negras e Pessoas integrantes dos Povos Indígenas, esclarece que:

1.1. DAS PESSOAS CANDIDATAS AUTODECLARADAS PESSOAS NEGRAS

1.1.1. O Procedimento foi realizado por meio de verificação das filmagens e registros fotográficos e, conforme previsto no edital do certame, e de acordo com a ciência e concordância da pessoa candidata ao se inscrever no respectivo concurso, seguem as considerações:

a) O Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração consiste no procedimento de confirmação da autodeclaração feita pela pessoa candidata, realizado por terceiros designados para essa finalidade, com base em critérios objetivos.

b) Para as pessoas candidatas **autodeclaradas pretas e pardas**, foi utilizado o **critério fenotípico**, considerando as características físicas observáveis que indiquem a condição racial, especialmente aquelas que evidenciem traços e características **negroides**.

b.1) O fenótipo é o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial da pessoa candidata.

c) Em casos de dúvidas, conforme disposto no Decreto Estadual nº 56.229/2021, avaliou-se a apresentação da documentação pública oficial, da própria pessoa candidata ou dos seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

c.1) A Comissão Especial avaliou a **presença de traços físicos negroides**, como cor de pele, características da face e textura do cabelo, considerando a percepção social que tais traços ensejam sobre a pessoa candidata enquanto pessoa preta ou parda.

d) Para fins do procedimento de verificação, **não foram considerados** certidões emitidas por outras bancas ou comissões, laudos dermatológicos (incluindo classificação de pele tipo Fitzpatrick), tampouco considerou fotos de terceiros.

1.2. DAS PESSOAS CANDIDATAS AUTODECLARADAS PESSOAS INTEGRANTES DOS POVOS INDÍGENAS

- a) O Procedimento foi realizado por meio da análise da declaração, encaminhados no período de inscrição, conforme disposto no item 5.7 do Edital de Abertura, de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; e/ou
- b) Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

2. Diante o exposto, decide-se o que segue:

2.1. A relação das pessoas candidatas que tiveram seus recursos administrativos **DEFERIDOS** ou **INDEFERIDOS** encontra-se no **Anexo Único** deste Edital, sendo:

- a) As pessoas candidatas com parecer **DEFERIDO** tiveram seus recursos aceitos e sua autodeclaração confirmada para concorrer às vagas reservadas.
- b) As pessoas candidatas com parecer **INDEFERIDO** tiveram seus recursos analisados e permanecem com a sua autodeclaração não confirmada para concorrer às vagas reservadas.
- c) As pessoas candidatas com parecer **AUSENTE** não tiveram seus recursos analisados e sua autodeclaração não confirmada pois não compareceram para o procedimento.

3. DO ANEXO

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO ÚNICO – Resultado Definitivo do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, após Recurso.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

Cristiane Pasche
Delegada de Polícia
Respondendo pela **Direção-Geral da Academia de Polícia Civil**